

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FM NIQUELÂNDIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.786, de 10 de setembro de 2002, que renova por dez anos, a partir de 10 de junho de 2001, a permissão outorgada à Rádio FM Niquelândia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente**

**Deputado ROBERTO MAGALHÃES  
Relator**